



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 471/2016

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual nos vencimentos dos servidores públicos ativos da Câmara Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2016, correspondente a **11,28% (onze inteiros e vinte e oito centésimos, por cento)**, sobre os vencimentos existentes em 31 de dezembro de 2015, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, ficando autorizadas as suplementações que se fizerem necessárias, nos termos da Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 21 de janeiro de 2016.

GERALDO FRANCISCO GONÇALVES
-Presidente-

LUCIMAR LIMA NEVES
-Vice-Presidente-

COR JESUS MORENO
-Secretário-